



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 8/ 2025

ATIVACÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Considerando:

1. A emissão de avisos meteorológicos de nível laranja pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera para precipitação e vento, que originaram a elevação do Estado de Alerta Especial (EAE) pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil para o nível Laranja;
2. Os fenómenos meteorológicos extremos de vento forte, precipitação e agitação marítima provocados pela *Depressão Martinho*, e que afetaram com gravidade o município de Almada, causando danos em edifícios, infraestruturas, património, espaço público e meio ambiente, com especial incidência a partir das 00:00 horas de dia 20 de março;
3. A necessidade de acompanhar em permanência a situação e adotar medidas de resposta adequadas face às ocorrências registadas e que ainda possam ocorrer, de modo a garantir a reposição das condições de normalidade com a maior celeridade.

Determino, no âmbito das minhas competências previstas na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, e conforme definido no n.º 3 do artigo 17º do mesmo diploma, a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Almada, com efeitos às 03:00 horas de 20 de março de 2025.

Desta decisão decorrem imediatamente as seguintes medidas:

1. A manutenção de uma Sala de Situação Municipal, que funciona em permanência no edifício do Serviço Municipal de Proteção Civil, permitindo centralizar e tratar toda a informação operacional relevante para a gestão do plano e as solicitações dos vários agentes de proteção civil e entidades colaborantes.



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

2. Os Serviços Municipais e todos os trabalhadores municipais estão mobilizados, sem qualquer reserva, para todas as ações inerentes à Proteção Civil, da iniciativa de qualquer agente da Proteção Civil, em articulação com a Sala de Situação Municipal.

Pelo exposto e em consequência da decisão:

1. Dê-se imediato conhecimento da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Almada à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da Península de Setúbal e aos Serviços Municipais de Proteção Civil dos municípios do Seixal e de Sesimbra;
2. Dê-se imediato conhecimento a todos os Agentes de Proteção Civil, entidades colaborantes, Juntas de Freguesia e serviços municipais;
3. Dê-se imediato conhecimento ao Presidente da Assembleia Municipal de Almada;
4. Informe-se a população, através da publicação no *site* do Município de Almada (www.m-almada.pt) e através de Edital a afixar nos locais de estilo habituais.

Almada, 20 de março de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

Inês de Medeiros